



**DECRETO Nº 020/2024 de 11 de março de 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO APURADO NO EXERCICIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	7	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação Fundamental
RECURSO	5136	Superavit Financeiro Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	115	

Valor: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

**Art. 2º.** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos Salário Educação no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1814/2023, de 17 de novembro de 2023 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com

*[Handwritten signature]*



o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 11 de março de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 11 de março de 2024.

\_\_\_\_\_

**JUNIOR SCHMITZ**

Secretário de Administração, Planejamento e finanças

**PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM**  
18/03/24 à 1/1

Assinatura do Responsável  
  
**Cintia Milena Boeing**  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2023